



**ATA DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2024 – Edital n.º 34/2024 – Cultura em Ação Itatiba 2024 – Objeto:** Seleção de agentes culturais de audiovisual e demais áreas de cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Itatiba/SP há pelo menos dez anos. A Comissão de Seleção da Secretaria de Cultura e Turismo, nomeada através do Decreto Municipal n.º 8029/2024, reuniu-se nos dias 22, 23, 24, 27 e 28 de maio de 2024 para realizar os trabalhos de acordo com edital em epígrafe. Foram recebidas durante o período de inscrição (17/04/2024 a 20/05/24) sessenta e uma inscrições/ candidaturas para o objeto deste edital. Do total, dez inscrições foram para a categoria de audiovisual e cinquenta e uma para a categoria de de demais áreas da cultura. Além disto, oito candidaturas das demais áreas de cultura são para a cota de pessoas negras e nenhuma para a cota de indígenas. Dando prosseguimento aos trabalhos, segue o que foi dito: todas as candidaturas/ inscrições foram analisadas pelos membros da comissão de seleção e pela ordem de inscrição foram pontuadas em conformidade com os relatórios em anexos que fazem parte integrante da presente ata. Foram observados os critérios legais e as exigências do edital e seus anexos. Quanto aos agentes culturais não selecionados/ não classificados, foram observados conforme segue: n.º 06 – Agente Cultural Lilian Santos Ximenes foi categorizada como agente cultural do campo da música/ voz e em virtude do material apresentado não atendeu a trajetória de pelo menos dez anos na categoria de audiovisual, desatendendo os itens 7.2 “c” e 9.1 do edital, restando prejudicada a análise dos demais itens de critérios de pontuação; n.º 08 – Agente Cultural Guilherme Rodrigues foi categorizado como agente cultural de relevância na categoria audiovisual a partir do ano de 2018 e em virtude do material apresentado não atendeu a trajetória de pelo menos dez anos nesta categoria, uma vez que as produções realizadas anteriormente a este período não tiveram abrangência cultural significativa e as demais atividades realizadas pelo agente se enquadrariam na categoria de demais áreas de cultura, desatendendo os itens 7.2 “c” e 9.1 do edital, restando prejudicada a análise dos demais itens de critérios de pontuação; n.º 42 – Agente Cultural Eduardo Pedrosa Fassina apresentou registros fotográficos do período dos anos de 2019 a 2024, não comprovando pelo menos dez anos de trajetória na categoria de demais áreas de cultura, desatendendo os itens 7.2 “c” e 9.1 do edital, restando prejudicada a análise dos demais itens de critérios de pontuação, n.º 53 – Agente Cultural Brida Rodrigues Menezes na categoria Audiovisual, apresentou material fotográfico que não comprova o período e nem relevância na categoria escolhida por pelo menos dez anos, desatendendo os itens 7.2 “c” e 9.1 do edital, restando prejudicada a análise dos demais itens de critérios de pontuação; n.º 54 – Agente Cultural Brida Rodrigues Menezes na categoria Demais Áreas de Cultura, apresentou material fotográfico que não comprovam o período e nem relevância na categoria escolhida por pelo menos dez anos, desatendendo os itens 7.2 “c” e 9.1 do edital, restando prejudicada a análise dos demais itens de critérios de pontuação; n.º 55 – Agente Cultural Polyanna Alibertad Rodrigues da Silva na categoria Demais Áreas de Cultura, apresentou material fotográfico que não comprova período e nem relevância na categoria escolhida por pelo menos dez anos, desatendendo os itens 7.2 “c” e 9.1 do edital, restando prejudicada a análise dos demais itens de critérios de pontuação; n.º 57 – Agente Cultural André Nardin foi categorizado como agente cultural de relevância na categoria audiovisual nos últimos anos e em virtude do material apresentado não comprovou a trajetória de pelo menos dez anos nesta categoria, desatendendo os itens 7.2 “c” e 9.1 do edital, restando prejudicada a análise dos demais itens de critérios de pontuação. As pontuações foram realizadas em conformidade com os critérios estabelecidos no anexo 2 do edital e observados os itens 9.2, 9.6 e 9.7, bem como o consenso entre os membros da comissão de seleção. Quanto pontos bônus/ extra para regiões periféricas foi adotado o conceito de regiões do município afastadas do centro urbano e que geralmente abriga a população de baixa renda. Considerando que os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação zero em algum dos critérios será desclassificado do edital,



**PREFEITURA DE ITATIBA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

as inscrições/ candidaturas de n.ºs **06, 08, 42, 53, 54, 55 e 57** ficam **desclassificadas/ não selecionadas nesta etapa**. **Os agentes culturais com pontuação/ nota final igual ou superior a 30 (trinta) estão aptos a prosseguir nas demais etapas**. Dada a devida publicidade da etapa de avaliação e seleção de candidaturas em conformidade com o edital, passar-se-á fase de habilitação na qual será divulgada a classificação das mesmas, respeitado os critérios de pontuação, sendo contemplados os agentes culturais habilitados e de acordo com o número/ distribuição de vagas, um prêmio por agente cultural, mesmo que inscrito em mais de uma categoria e respeitada o número de cotas e critérios de desempate. Os agentes culturais selecionados e aptos deverão observar os prazos para apresentação dos documentos de habilitação conforme Cláusula 10 do Edital . **Sem mais, esta ata foi lavrada e achada conforme e vai pelos presentes assinada. Itatiba, 28 de maio de 2024.**

**Alex Barreto Amaral Cardoso**  
**Membro da Comissão de Seleção**

**Ana Lúcia Polessi**  
**Membro da Comissão de Seleção**

**José Ricardo Amaral Lemos**  
**Membro da Comissão de Seleção**

**Leila Maria Pires Franco Ferreira**  
**Membro da Comissão de Seleção**

**Paulo Henrique Maciel**  
**Membro da Comissão de Seleção**

**Rafaela Campolongo Magnusson**  
**Membro da Comissão de Seleção**

**Ricardo Massari Inoue**  
**Membro da Comissão de Seleção**